

# PARTE II – PROVAS DE ESTRADA

Versão vigente desde 01.01.2023

Atualizada em 01.01.2024

# **ÍNDICE**

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS	3
2.1 §1 Calendário e Participação	3
§2 Classe das provas	3
Seção 1 – Classes UCI	4
Seção 2 – Classe 2 – Ranking Nacional	5
Seção 3 – Classe 3- Ranking Nacional	б
Seção 4 – Classe 4	б
Seção 5 – Classe 5	7
§3 Categorias dos Corredores	7
§4 Quilometragens das provas	8
CAPÍTULO II EQUIPES	9
2.2 §1 Normas para Composição de Equipes em uma Competição	9
§2 Diretores Esportivos / Chefes de Equipe	9
CAPÍTULO III EQUIPAMENTO E METRAGEM	10
2.3 §1 Bicicletas	10
§2 Metragem	11
CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO DE UMA PROVA	12
2.4 §1 Guia Técnico	12
§2 Secretaria do Evento	13
§3 Controle de Largada	13
§4 Chegada	13
§5 Percurso	14
§6 Estruturas Infláveis	14
§7 Cuidados Médicos	15
§8 Rádios de Comunicação	15
§9 Gabarito de controle de bicicletas de contrarrelógio	15
§10 Seguro do evento	15
§11 Veículos	15
§12 Policiamento, Segurança e Autorizações	16



§13 P	Premiações	16
§14 T	Taxas	16
CAPÍTU	JLO V INCIDENTES DE CORRIDA E INFRAÇÕES ESPECÍFICAS	17
2.5	§1 Incidentes de corrida no contexto de eventos de ciclismo de	Estrada –
Dispo	osições Gerais	17
2.5.1	16 Tabela de incidentes de corrida referentes às provas de estrada	18
CAPÍTU	JLO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS	26
2.6	§1 Disposições Finais	26



# CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

# §1 Calendário e Participação

- 2.1.01 A gestão do Calendário nacional, a sua estrutura, classificação das provas nacionais e as regras de participação são da competência da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC).
- 2.1.02 O calendário se estabelecerá, anualmente, por um ano civil ou por uma temporada. Fica estabelecido que as provas com validade para o Ranking Nacional deverão ser realizadas de Janeiro, ao último domingo do mês de novembro do ano em questão.
- 2.1.03 Apenas as equipes e corredores a seguir indicados podem participar nas provas nacionais:
  - Equipes Continentais Profissionais UCI do país, com a aprovação da CBC;
  - Equipes continentais UCI do país;
  - Seleções regionais e Equipes de clube;
  - Seleções nacionais;
  - Equipes mistas, com autorização da CBC.
  - Atletas avulsos.
- 2.1.03 bis Apenas as Seleções Nacionais podem incluir corredores de equipes registadas na UCI.
- 2.1.04 Nas provas do Calendário Nacional podem participar apenas ciclistas devidamente filiados à CBC no ano em questão (Cadastro Regular).
- 2.1.05 Em uma prova nacional podem participar no máximo três equipes estrangeiras.
- 2.1.06 Corredores estrangeiros que queiram participar de provas no Brasil deverão apresentar licença da Federação de seu país, seguro com cobertura para eventos esportivos e carta de autorização da Federação de Origem para competir.
- 2.1.07 Nenhum licenciado suspenso pode ser admitido em eventos seja nas categorias oficiais ou promocionais. Quem ciente da irregularidade contrate ou inscreva em uma prova um corredor suspenso, será penalizado de acordo com a regulamentação específica e ficando sujeito às determinações do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- 2.1.08 O Organizador envia ao Colégio de Comissários, em tempo útil, uma lista dos corredores inscritos na prova para que possa ser feita a conferência.

# 2.1.09

# §2 Classe das provas

- 2.1.10 O Ranking Nacional de Estrada será composto por oito (08) classes distintas de provas:
  - CN Campeonato Nacional
  - Classe UCI 1 Provas de 1 dia válidas para o ranking internacional.
  - Classe UCI 2 Provas por Etapas 3 dias ou mais internacionais.
  - Classe 2A Provas por Etapas 3 etapas ou mais nacionais (categoria única)
  - Classe 2B Provas por Etapas 3 etapas ou mais nacionais (várias categorias)
  - Classe 3 Provas de 1 dia
  - Classe 4 Provas de 1 dia
  - Classe 5 Provas de 1 dia



- 2.1.11 Não é permitida a união de categorias (ex. Junior e Elite) com exceção as categorias Masters, que podem formar um pelotão único.
  - 2.1.10 bis Em todas as Classes não será permitida a participação de ciclistas em uma categoria que não seja a sua de cadastro. Caso isto seja constatado, o resultado da prova **poderá** ser invalidado e o evento retirado de ranking nacional ainda no seu ano de realização, dependendo do caso.
  - 2.1.11 As categorias Master poderão ter sua competição desenvolvida unindo-se todas as categorias em uma única largada. Os resultados que forem enviados com categorias unidas para a CBC serão considerados dessa forma para efeito de ranking. O atleta pontua de acordo com a posição em que cruzou a linha de chegada. Os resultados que vierem com as categorias separadas, terão sua pontuação também separada para o ranking nacional.
- 2.1.12 Caso haja um Campeonato Nacional da categoria, as provas poderão ser desenvolvidas separadamente obedecendo à divisão de faixa etária de cinco em cinco anos.
- 2.1.13 Em todas as Classes, o resultado do evento deverá ser enviado a Confederação num prazo máximo de 3 dias. Caso isso não ocorra, a prova poderá não ser validada para ranking nacional. O resultado deverá ser enviado no formato de planilha do Excel. Não serão aceitos links de sites.
- 2.1.14 A manutenção da prova na referida Classe, além dos itens citados em cada uma das classes, fica sujeita à avaliação pela CBC, baseada no relatório do comissário presente no evento.
- 2.1.15 Copas, taças, campeonatos, etc... Enfim, competições que possuam a disputa de um título, a ser conquistado com base na somatória de pontos obtidos em várias etapas realizadas ao longo de vários meses ou ao longo do ano, serão classificadas como provas de um dia, com no máximo 02 eventos validados em Ranking Nacional.
- 2.1.16 Para provas com realização em dois (02) dias, onde haja contra o Relógio Individual em um dia e resistência no outro, só terá validade de pontos para o ranking, a prova de resistência ou a classificação geral do evento caso conste em regulamento que é necessário largar E TERMINAR as duas provas. A classe a ser atribuída, será de acordo com as determinações de classes de ranking. No máximo, elas poderão chegar a Classe 3.

#### Seção 1 - Classes UCI

- 2.1.17 As provas de Classe UCI são eventos que fazem parte do Calendário Internacional (UCI), sendo realizadas de acordo com as opções apresentadas abaixo:
  - I. Classe UCI 1 Classe destinada a Provas de 1 dia de duração.
  - II. Classe UCI 2 Classe destinada a Voltas Ciclísticas (mínimo três dias de duração).
- 2.1.18 As provas Internacionais são realizadas exclusivamente para uma só categoria e disputadas somente por equipes. Essas equipes devem ter de 4 a 7 ciclistas (o organizador deve estabelecer um número fixo).
- 2.1.19 Nessas provas devem participar, no mínimo, cinco equipes estrangeiras e cinco equipes nacionais. O organizador do evento deve convidar, no mínimo, as cinco primeiras equipes do ranking nacional, a publicação a ser utilizada será indicada pela CBC. Os demais convites de equipes nacionais ficam a critério do organizador. Os convites de equipes estrangeiras devem seguir o regulamento UCI.



Os custos de subsistência (hospedagem, alimentação, deslocamento, água, etc.) dessas equipes deverão ser cobertos pelo organizador. Para as equipes estrangeiras, o organizador deverá ainda prover um veículo de acompanhamento de corrida por equipe, equipado com rack (em cima do carro), e garantir o deslocamento das equipes dentro do país.

- 2.1.20 As distâncias dessas provas deverão obedecer ao artigo 2.6.008 do regulamento UCI.
- 2.1.21 Caso a prova, ou uma etapa, seja feita em circuito, este deverá ter no mínimo 10 km e estar totalmente fechado para o evento.
- 2.1.22 Caso uma parte da prova, ou da etapa, termine em um circuito, este deverá ter no mínimo 3 km e obedecer ao número máximo de voltas como disposto a seguir:
  - Circuito entre 3 e 5 km máximo 3 voltas;
  - Circuito entre 5 e 8 km máximo 5 voltas:
  - Circuito entre 8 e 10 km máximo 8 voltas.
- 2.1.23 O evento deverá seguir o regulamento internacional e as orientações do Departamento Técnico da Confederação Brasileira de Ciclismo.
- 2.1.24 A montagem do Colégio de Comissários deverá obrigatoriamente, ser coordenada pela Comissão Nacional de Árbitros da CBC em conjunto com a Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo (ABCC).

# Seção 2 - Classe 2 - Ranking Nacional

II.

- 2.1.25 As provas de Classe 2 deverão ser realizadas de acordo com as opções apresentadas abaixo:
  - Classe 2 A
     Destinada a Voltas Ciclísticas realizadas para uma única categoria (apenas Elite/Sub-23, apenas Base (Infanto Juv, Juv e JR) ou apenas Master/Sub-30).
    - Classe 2 B

      Destinada a Voltas Ciclísticas onde haja a junção de duas ou mais categorias com **02 dias de competição e 03 etapas no mínimo**. Deverão obedecer aos requisitos mínimos da Classe 2 A no quesito organizacional e de logística e oferecer premiação de valor a ser combinado previamente.
- 2.1.26 As provas dessa classe deverão ter supervisão de um ou mais comissários nacionais indicados pela CBC. Deverão compor o colégio de comissários, os comissários estaduais em número suficiente, sob orientação do regulamento CBC.
- 2.1.27 O não cumprimento dos critérios acima publicados acarretará na retirada do evento do ranking nacional ou ainda mudança da Classe da Competição já na edição realizada.
- 2.1.28 Os participantes de eventos de etapas deverão largar e terminar todas as etapas para que tenham direito à classificação final. Caso contrário, serão dados como desistentes, ou abandono. Neste caso, não terão seus nomes publicados na classificação geral final da competição e não pontuarão para ranking nacional.
- 2.1.29 A pontuação de ranking será atribuída na Classificação geral Individual.
- 2.1.30 Caso uma etapa seja feita em CIRCUITO, para a permissão de Caravana, o circuito deverá ter no mínimo 10 km e estar totalmente fechado para o evento. Caso não tenha caravana, deverá ter no mínimo 3 km, totalmente fechado e com ponto de apoio fixo para equipes. Exceções deverão ser solicitadas previamente para a Confederação Brasileira de Ciclismo e serão analisadas pelo Departamento Técnico da CBC.



# Seção 3 - Classe 3- Ranking Nacional

- 2.1.31 Classe destinada a eventos de (1)um dia.
- 2.1.32 As provas dessa classe deverão ter supervisão de um ou mais comissários nacionais indicados pela CBC. Deverão compor o colégio de comissários, os comissários estaduais em número suficiente, sob orientação do regulamento CBC.
- 2.1.33 As distâncias deverão ser previamente informadas e aprovadas pelo Departamento Técnico da CBC.
- 2.1.34 Caso a prova seja realizada em circuito, para a permissão de caravana, este deverá ter no mínimo 10 km e estar totalmente fechado para o evento. Caso não tenha caravana, deverá ter no mínimo 2,5 km, totalmente fechado e com ponto de apoio fixo para equipes. Exceções deverão ser solicitadas previamente para a Confederação Brasileira de Ciclismo e serão analisadas pelo Departamento Técnico da CBC.
- 2.1.35 Uma prova que possua transmissão televisiva ao vivo ou alguma outra particularidade informada já no envio do guia técnico pelo organizador poderá ter sua distância reduzida para os padrões de uma transmissão ao vivo em rede nacional ou estadual.
- 2.1.36 O organizador deve providenciar a premiação mínima exigida pela CBC.
- 2.1.37 A manutenção da prova na Classe 3, além dos itens acima citados, fica sujeita à avaliação do(s) comissário(s) CBC presente(s) no evento, ao volume de inscritos na sua edição anterior, entre outros itens.
- 2.1.38 O Comissário CBC indicado tem a responsabilidade de coordenar o trabalho dos comissários locais, avaliar o evento e reunir a lista de inscritos, súmulas de assinatura e o resultado completo e enviar à CBC no prazo máximo de 03 dias.
- 2.1.39 No calendário, será autorizada uma quantidade máxima de provas definida pelo departamento técnico da CBC anualmente, após análise dos relatórios dos comissários e demais stakeholders, com o intuito de equilíbrio de distribuição de pontuação de ranking.

# Seção 4 - Classe 4

- 2.1.40 Classe destinada a eventos de (1)um dia, do calendário nacional.
- 2.1.41 As provas dessa classe deverão ter supervisão de um ou mais comissários nacionais indicados pela CBC.
- 2.1.42 Esta classe abrigará aqueles eventos que possuem um bom nível organizacional (comissários, policiamento satisfatório, ambulância e UTI móvel, grades de segurança, pórtico, sinalização das vias, sistema de som, etc...) e que por outro lado, não possuem condições de assumir o compromisso exposto nas classes acima, como distância e premiação mínima para classe 3.
- 2.1.43 As distâncias deverão ser previamente informadas no momento da solicitação do evento para calendário CBC.
- 2.1.44 Caso a prova seja realizada em circuito, para a permissão de caravana, este deverá ter no mínimo 10 km e estar totalmente fechado para o evento. Caso não tenha caravana, deverá ter no mínimo 2,5 km, totalmente fechado e com ponto de apoio fixo para equipes. Exceções deverão ser solicitadas previamente para a Confederação Brasileira de Ciclismo e serão analisadas pelo Departamento Técnico da CBC.



2.1.45 O Comissário CBC indicado tem a responsabilidade de coordenar o trabalho dos comissários locais, avaliar o evento e reunir a lista de inscritos, súmulas de assinatura e o resultado completo e enviar à CBC no prazo máximo de 03 dias.

# Seção 5 – Classe 5

- 2.1.46 Classe destinada a todas as demais provas inscritas no calendário CBC com pontuação de ranking. A sua organização e supervisão, ficam sob a responsabilidade da Federação Estadual.
- 2.1.47 Para que estes eventos tenham sua pontuação de ranking reconhecida, a Federação Estadual e/ou o comissário do evento são responsáveis por enviar à Confederação no prazo máximo de 03 dias após a realização do evento, a lista de inscritos, a súmula de assinatura, o resultado completo separado por categoria, quando for o caso. Ex: Categoria Master e Menores (Junior, Juvenil e Infanto-Juvenil) e o relatório do evento.

# §3 Categorias dos Corredores

# 2.1.48 Categorias masculinas

Categoria	Idades
Infanto-Juvenil	12 a 14 anos
Juvenil	15 e 16 anos
Juniores	17 e 18 anos
Sub-23	19 a 22 anos
Elite	Acima de 23 anos
Sub-30	23 a 29 anos
Master A1	30 a 34 anos
Masters A2	35 a 39 anos
Masters B1	40 a 44 anos
Masters B2	45 a 49 anos
Masters C1	50 a 54 anos
Masters C2	55 a 59 anos
Masters D1	60 a 64 anos
Masters D2	Acima de 65 anos

# 2.1.49 Categorias femininas

Categoria	Idades
Infanto-Juvenil	12 a 14 anos
Juvenil	15 e 16 anos
Juniores	17 e 18 anos
Sub-23	19 a 22 anos
Elite	Acima de 23 anos



Master A1	30 a 34 anos
Masters A2	35 a 39 anos
Masters B1	40 a 44 anos
Masters B2	45 a 49 anos
Masters C	Acima de 50 anos

2.1.50 Leva-se em consideração para a categoria a idade do ciclista no dia 31 de dezembro do corrente ano.

# §4 Quilometragens das provas

2.1.51 A tabela a seguir estabelece as distâncias máximas e mínimas para cada categoria nas provas que compõem o Calendário Nacional:

Classe	Categoria	Km (Mínimo)	Km (Máximo)	C.R.I. (Máximo)
3 / 2A	Elite M	100	220	60
4 / 2B	Elite M	70	150	50
3 / 2A	Sub23 M	100	220	40
4 / 2B	Sub23 M	70	150	40
Todas	Elite F	N/A	140	40
Todas	Infanto-Juvenil F	N/A	50	15
Todas	Infanto-Juvenil M	N/A	60	10
Todas	Juvenil F	N/A	60	15
Todas	Juvenil M	N/A	80	15
Todas	Junior F	N/A	100	20
Todas	Junior M	N/A	140	30

Para todas as categorias, a Km deverá ser informada previamente para a CBC. Casos especiais serão analisados pelo departamento técnico da CBC.



# 2.2 §1 Normas para Composição de Equipes em uma Competição

- 2.2.10 Para as Provas Clássicas ou de Um Dia, as equipes poderão ser formadas por até dez ciclistas. Em provas abertas a várias categorias, este número será referência máxima por categoria. Quando se tratar de categoria Elite e Sub-23, entende-se como uma única formação. Neste caso a única exceção considerada é para o Campeonato Brasileiro Elite e Sub-23 de Estrada, onde as equipes podem ter uma formação superior a 10 atletas.
- 2.2.11 Para as Provas de Etapas, ou de mais de um dia, as equipes poderão ser formadas por até sete ciclistas.
- 2.2.12 Não será permitida a contratação temporária de corredores estrangeiros para comporem equipes brasileiras em um único evento.
- 2.2.13 Corredores estrangeiros poderão vir a compor equipes brasileiras desde que estejam em conformidade com o Estatuto da CBC, com os artigos 1.1.025 a 1.1.030 da Parte I Organização Geral do Ciclismo com Esporte do Regulamento da CBC.
- 2.2.14 Uma equipe já inscrita ou contemplada com determinado número de vagas para participar de uma prova, não poderá distribuir os corredores restantes de seu grupo (corredores não escalados), em outras equipes.
- 2.2.15 Seleções Estaduais, Regionais, e Outras Estruturas: são equipes formadas por corredores de Grupos Esportivos ou Avulsos que se unem em Seleção, para defender uma Região, um Estado ou outra Estrutura.
- 2.2.16 Seleções ou Outras Estruturas não pontuam para o ranking nacional de equipes.
- 2.2.17 Equipes Nacionais registradas na UCI, no segmento profissional, poderão participar do calendário Nacional desde que, seguindo as orientações e normas estabelecidas pela UCI e CBC no momento.

# §2 Diretores Esportivos / Chefes de Equipe

- 2.2.18 Uma equipe não pode participar nas provas do Calendário Nacional se não tiver designado um Diretor Desportivo devidamente licenciado para a prova em questão.
- 2.2.19 Cada grupo desportivo e cada equipe nacional, regional ou clube deve designar apenas um responsável denominado diretor desportivo para representar a equipe em todos os casos onde se faça necessário.
- 2.2.20 Se dentro de um grupo desportivo ou da equipe, várias pessoas tem título de diretor desportivo ou chefe de equipe, as disposições do presente parágrafo se aplicam ao diretor desportivo ou chefe de equipe titular, designado através de citação nominal no primeiro parágrafo.
- 2.2.21 Nenhuma equipe/clube será registrada pela CBC se não designou um diretor desportivo. Nenhuma equipe contemplada no artigo 1.4.007 poderá participar das competições dos calendários continentais e nacionais se não tiver designado o chefe de equipe.
- 2.2.22 O diretor desportivo ou chefe de equipe deve estar licenciado como tal.
- 2.2.23 Além das funções e responsabilidades que por direito lhe correspondem por outras disposições regulamentares, o diretor desportivo ou chefe de equipe, é responsável pela organização da atividade desportiva dos corredores e de suas condições de trabalho.



- 2.2.24 O diretor desportivo ou chefe de equipe deve constantemente e de maneira sistemática salvaguardar e na medida do possível, melhorar as condições de trabalho, de saúde e de segurança dos corredores do grupo desportivo ou da equipe que dirige.
- 2.2.25 O diretor desportivo ou chefe de equipe deve velar pelo respeito dos regulamentos por todos aqueles que formam o grupo desportivo ou equipe que colaboram de qualquer maneira para seu funcionamento. Ele deve dar/ser exemplo.

# CAPÍTULO III EQUIPAMENTO E METRAGEM

#### 2.3 §1 Bicicletas

- 2.3.10 As medidas das bicicletas devem estar de acordo com o regulamento UCI do artigo 1.3.013 ao artigo 1.3.025.
- 2.3.11 Uma bicicleta não pode medir mais de 185 cm de comprimento e 50 cm de largura. Um tandem não pode medir mais de 270 cm de comprimento e 50 cm de largura.
- 2.3.12 A ponta do selim deve situar-se no mínimo 5 cm atrás da vertical que passa pelo eixo central.

#### Observação:

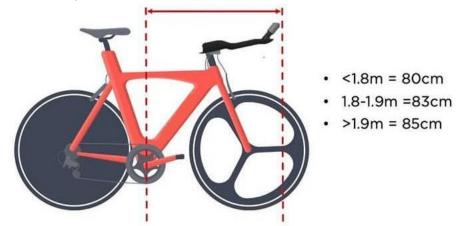
- A ponta do selim pode ser avançada até à linha vertical que passa pelo eixo central na medida em que isso seja necessário por causas morfológicas; deve entender-se como "causa morfológica" o que diz respeito à altura ou ao comprimento dos membros do corredor.
- 2.3.13 O peso da bicicleta não pode ser inferior a 6,800 kg.
- 2.3.14 Nas provas de contrarrelógio, e somente nesse tipo de prova, pode ser acrescentado um guidão suplementar prolongado fixo (guidão clip) que pode ser acrescentado ao sistema de direção da bicicleta.
- 2.3.15 A distância entre a linha vertical que passa pelo eixo central e a extremidade do guidão clip não pode ultrapassar um limite estipulado em 75 cm.

# Observações:

- Os comandos ou manetes fixos nos extensores não podem ultrapassar a distância estipulada.
- Por causas morfológicas, essa distância poderá ser estendida seguindo os itens seguintes. Deve-se entender por "causa morfológica" o que diz respeito à altura ou ao comprimento dos segmentos corporais do corredor. O corredor que por estes motivos, julgue ter que utilizar uma distância maior que os 75 cm estipulados deve apresentar um atestado de altura emitido por um médico no momento da aferição de bicicletas, caso tenha altura maior ou igual a 180 cm, e informar essa necessidade no momento da aferição de sua bicicleta. Além disso, esse ciclista poderá ser medido no momento da aferição a critério dos comissários.
- Para corredores com até 179,9 cm de altura, a distância entre a linha vertical que passa pelo eixo central e a extremidade do extensor, incluindo todos os acessórios, poderá ser estendida até aos 80 cm.
- Para corredores com altura compreendida entre 180,0 cm e 189,9 cm, a distância entre a linha vertical que passa pelo eixo central e a extremidade do extensor, incluindo todos os acessórios, poderá ser estendida até aos 83 cm.



 Para corredores com altura de 190 cm ou superior, a distância entre a linha vertical que passa pelo eixo central e a extremidade do extensor, incluindo todos os acessórios, poderá ser estendida até aos 85 cm.



- 2.3.16 A altura do ponto mais elevado da extensão do guidão (clip), com todos seus acessórios, e o apoio de antebraço, medida no seu centro, deve estar de acordo com os itens a seguir:
- 2.3.16.1 Para corredores com até 179,9 cm de altura, essa altura pode ser de, no máximo, 10 cm;
- 2.3.16.2 Para corredores com altura compreendida entre 180,0 cm e 189,9 cm, essa altura pode ser de, no máximo, 12 cm;
- 2.3.16.3 Para corredores com altura de 190 cm ou superior, essa altura pode ser de, no máximo, 14 cm.



- 2.3.17 Apenas uma exceção por razões morfológicas poderá ser autorizada; ou o recuo do selim ou o avanço do clip.
- 2.3.18 Em eventos específicos, nas categorias Infanto-Juvenil e Juvenil, a utilização de bicicletas ou acessórios específicos de contrarrelógio, incluindo o capacete aero poderá não ser autorizada.
- 2.3.19 Os freios a disco são autorizados em todas as categorias.

# §2 Metragem

2.3.20 Metragens máximas autorizadas

Categoria	Idades	Metragens máximas autorizadas



Infanto-Juvenil	12 a 14 anos	6,30 m
Juvenil	15 e 16 anos	7,14 m
Junior	<del>17 e 18 anos</del>	<del>7,93 m</del>

De acordo com o regulamento UCI, a categoria Junior não necessita mais de metragem máxima autorizada, estando autorizada a competir com o câmbio livre.

# CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO DE UMA PROVA

#### 2.4 §1 Guia Técnico

- 2.4.10 O organizador deve estabelecer um programa guia técnico para cada edição da sua prova e disponibilizá-lo com a máxima antecedência para os stakeholders (30 dias mínimo).
- 2.4.11 O programa guia técnico tem que conter, no mínimo, os seguintes detalhes de organização:
  - a referência de que a prova será disputada sob os Regulamentos da CBC e da UCI;
  - a especificação de que as tabelas de penalidades da CBC e da UCI serão as únicas aplicáveis;
  - a classe da prova e a tabela de pontos aplicável;
  - as categorias participantes;
  - o número de corredores por equipe (máximo e mínimo);
  - horário de funcionamento da secretaria;
  - local e hora da confirmação dos participantes e distribuição de dorsais;
  - local e hora da reunião dos Diretores Esportivos;
  - local exato da Secretaria e do Controle Antidoping;
  - frequência utilizada para a rádio tour;
  - classificações secundárias, indicando todas as informações necessárias (pontos; formas de desempate; etc.);
  - os prémios atribuídos a todas as classificações;
  - bonificações eventuais;
  - as percentagens de tempo para exclusão dos atletas sobrados;
  - etapas com chegada em subida, para aplicação do artigo 2.6.027 do regulamento UCI;
  - procedimentos protocolares;
  - forma de classificação (tempos realizados) nas etapas de contrarrelógio por equipes, se for o caso;
  - se for o caso, a presença da moto de apoio neutro;
  - se for o caso, a existência de abastecimento nas provas ou etapas de contrarrelógio e suas modalidades:
  - o critério para a ordem de partida de uma prova contrarrelógio ou de um prólogo; o critério determina a ordem das equipes; cada equipe determina a ordem de partida dos seus corredores;
  - uma descrição do percurso da prova ou das etapas com o perfil (perfil se necessário), distâncias, abastecimentos, e se for caso, circuitos;
  - os obstáculos do percurso (túneis, passagens de nível, pontos perigosos,...);
  - o itinerário detalhado e o correspondente horário previsto;
  - os sprints intermediários, prêmios de montanha e prêmios especiais;



- o plano e perfil (perfil se necessário) dos últimos três quilômetros;
- o local exato das partidas e chegadas;
- lista dos hospitais contatados pelo Organizador para receber eventuais feridos;
- a composição do colégio de comissários;
- o nome, endereço e número de telefone do diretor da organização e a identificação dos oficiais;
- se for o caso, nas provas por etapas de contrarrelógio, a indicação se a utilização de uma bicicleta específica de contrarrelógio é proibida.

#### §2 Secretaria do Evento

2.4.12 O organizador deverá providenciar uma secretaria para o evento para fins de confirmação de licença, checagem de uniformes e entrega de kits. Esta deverá estar aberta no mínimo no dia anterior do evento e possuir todo material de escritório necessário (mesas, cadeiras, acesso a internet, computador, impressora e copiadora). O secretário de prova deverá estar de prontidão durante todos os dias do evento, com equipamento necessário para realizar seu trabalho. O local e o horário de funcionamento da secretaria deverão constar em Guia Técnico.

# §3 Controle de Largada

- 2.4.13 Nas provas de Estrada, com exceção ao Contrarrelógio, os corredores devem antes da largada, **assinar a súmula**. Essa assinatura deverá ser supervisionada por um Comissário.
- 2.4.14 Os Comissários verificam se os corredores que se apresentam para a largada estão equipados de forma regulamentar (bicicleta, vestuário, números de identificação, etc.).

# §4 Chegada

- 2.4.15 Uma zona de pelo menos 300 metros antes e 100 metros depois da linha de chegada deve estar protegida por barreiras. O acesso a essa zona só é permitido aos responsáveis da organização, corredores, assistentes paramédicos, diretores desportivos e elementos da imprensa credenciados.
- 2.4.16 O Organizador deve providenciar o espaço suficiente para as equipes acolherem os seus corredores após chegada.
- 2.4.17 A linha de Chegada é constituída por uma linha com 4 cm de largura, pintada de preto sobre uma faixa branca, com uma largura de 72 cm, ou seja, 34 cm de ambos os lados da linha preta.
- 2.4.18 A chegada ocorre quando o pneu da roda da frente toca o plano vertical da linha de chegada (PRETA). Neste âmbito, o foto-finish é determinante. Salvo disposição contrária, a chegada pode igualmente ser constatada por qualquer meio técnico apropriado utilizado pelo Colégio de Comissários.
- 2.4.19 O foto-finish é obrigatório nas provas de UCI, Classe 3, 2A e Campeonatos Nacionais.
- 2.4.20 O filme, a banda de cronometragem eletrônica e qualquer outro meio de registo da chegada constituem documentos e, de acordo com o Colégio de Comissários, poderão ser consultados pelas partes envolvidas em caso de contestação sobre a ordem de chegada.
- 2.4.21 No caso de chegada em pelotão, para eventos por etapas, todos os corredores do mesmo grupo são creditados com o mesmo tempo. Se existir uma diferença de um



segundo ou mais entre a parte de trás da roda de trás do último corredor de um grupo e a parte da frente da roda da frente do primeiro corredor do grupo seguinte, os cronometristas registam um novo tempo para o primeiro corredor do grupo. Todas as diferenças de um ou mais segundos (roda de trás / roda da frente) entre corredores dará origem a um novo tempo.

- 2.4.22 O corredor pode cruzar a linha de chegada a pé, mas obrigatoriamente com a sua bicicleta.
- 2.4.23 O Organizador deve colocar à disposição dos Comissários o equipamento necessário para a transmissão eletrônica para a CBC dos resultados da prova juntamente com a lista dos corredores e súmula de assinatura dos ciclistas que alinharam à partida.

#### §5 Percurso

- 2.4.24 Regra geral, o percurso de uma prova é definido em vias acessíveis à circulação automóvel e os corredores não podem sair do percurso definido, de acordo com o artigo 1.2.064.
- 2.4.25 O Organizador irá delimitar fisicamente o seu percurso (através de barreiras, fita, etc.) nos locais onde existe um risco razoável dos corredores se desviarem do percurso, seja intencionalmente ou não, em especial quando o percurso tem adjacente um passeio, um caminho ou uma ciclovia separados por um lancil, berma ou desnível facilmente transponível.
- 2.4.26 O organizador deverá ter à frente da corrida um veículo de reconhecimento o qual sinalizará os eventuais obstáculos e intervirá caso seja necessário.
- 2.4.27 O Organizador deve assinalar, a uma distância útil, utilizando equipe de sinalização equipada com bandeiras e apito, qualquer obstáculo que possa conhecer ou prever e que represente um risco anormal para a segurança dos corredores e dos acompanhantes.

#### Observações:

- Caso existam túneis, o organizador assegura a iluminação dos túneis para que seja possível, em qualquer local do túnel e à entrada deste, distinguir a olho nu a placa de um automóvel à distância de 10 metros, assim como um veículo de cor escura a 50 metros.
- Os obstáculos referidos no presente artigo devem estar indicados no programa guia técnico da prova. Além disso, nas provas de um dia devem ser especialmente referidos na reunião dos Diretores Desportivos.
- 2.4.28 Em caso algum pode a UCI ou a CBC serem consideradas responsáveis por falhas no percurso ou pelos acidentes que possam ocorrer.

#### §6 Estruturas Infláveis

- 2.4.29 A partir de 1º de janeiro de 2022, a instalação de estruturas infláveis na estrada ou que atravessem a estrada é proibida, exceto para a materialização da linha de largada nas seguintes condições:
  - A estrutura inflável está equipada com dois motores e dois infladores ativos em simultâneo; a estrutura deverá poder manter-se na posição mesmo em caso de falha de um dos motores;
  - No mínimo um técnico estará de prontidão nas proximidades imediatas da estrutura inflável para poder intervir em caso de problema;



- Pelo menos um dos infladores é alimentado por um gerador;
- Combustível de reserva deverá estar disponível nas proximidades imediatas da estrutura inflável;
- A estrutura será segura por um mínimo de 10 pontos de fixação.

#### §7 Cuidados Médicos

- 2.4.30 Os cuidados médicos durante a prova são assegurados exclusivamente pelo ou pelos Médicos nomeados pelo Organizador, desde quando os corredores entram na área de largada até ao momento em que saem do local da chegada.
- 2.4.31 No caso de um tratamento importante ou na subida de montanhas e encostas, o médico tem de trabalhar parado. O médico é responsável pelo seu veículo e seus ocupantes e não pode permitir qualquer ajuda com intenção de facilitar a manutenção ou o regresso ao pelotão do corredor que esteja recebendo cuidados (agarrar, vácuo, etc.).
- 2.4.32 É obrigatória a presença no evento de, no mínimo 01 ambulância com profissionais capacitados (socorristas, médicos e enfermeiros) para eventos de ranking nacional.

# §8 Rádios de Comunicação

- 2.4.33 O organizador deve providenciar rádios de comunicação com os seguintes canais:
  - Comissários;
  - Organização;
  - Policiamento;
  - Corpo Médico;
  - Rádio Tour
- 2.4.34 Para provas em linha, o Organizador assegura um serviço informativo rádio tour a partir do veículo do presidente do colégio de comissários. Deve exigir que todos os veículos estejam equipados com um receptor que lhes permita receber continuamente o rádio tour.
- 2.4.35 A frequência do rádio tour deve ser informada no Congresso Técnico ou, no mais tardar, durante o alinhamento para a largada.

# §9 Gabarito de controle de bicicletas de contrarrelógio

- 2.4.36 O organizador de um evento que inclua uma prova de contrarrelógio tem de colocar à disposição do Colégio de Comissários um gabarito de controle, em conformidade com o Protocolo de Fabricação disponível no site da UCI.
- 2.4.37 A conformidade do gabarito com as especificações UCI é responsabilidade exclusiva do organizador.
- 2.4.38 Este gabarito será recepcionado pelo presidente do colégio de comissários que controlará a sua conformidade com as especificações UCI.

# §10 Seguro do evento

2.4.39 Todo evento de calendário nacional deverá obrigatoriamente possuir seguro com cobertura <u>para todos os envolvidos</u>. Tipo de Cobertura obrigatória: Acidentes Pessoais e Risco Civil .

#### §11 Veículos



2.4.40 Em uma prova em linha ou em circuito com caravana, os veículos deverão obedecer a altura máxima de 1,66 m (com exceção do carro vassoura e da Ambulância).

2.4.41 Os seguintes veículos são necessários:

COMISSÁRIO I (TETO SOLAR)

CARRO NEUTRO I

CARRO NEUTRO II

COMISSÁRIO III CARRO OU MOTO NEUTRO III

COMISSÁRIO IV (Quando necessário) MOTO COMISSÁRIO I

JUIZ DE CHEGADA/CRONOMETRISTA MOTO COMISSÁRIO II

CARRO MÉDICO MOTO COMISSÁRIO III

CARRO VASSOURA ARDOSEIRO
DIREÇÃO DE PROVA AMBULÂNCIA

ORGANIZAÇÃO MOTOS SINALIZAÇÃO

VIP'S (Se aplicável)

# §12 Policiamento, Segurança e Autorizações

2.4.42 O organizador deve providenciar policiamento suficiente, assim como escolta particular, se necessário, para garantir a segurança do evento no percurso uma prova em linha ou em circuito com caravana.

2.4.43 O organizador deve providenciar e ter a sua disposição todas as autorizações necessárias para a realização do evento.

# §13 Premiações

2.4.44 Organizador deve providenciar a premiação mínima exigida pela CBC, conforme tabela abaixo, de maneira igualitária, para as categorias Elite/S23 Masculino e Feminino:

POS	CI	LASSE 2 A	С	LASSE 3	C	LASSE 4
1	R\$	2.500,00	R\$	1.700,00	R\$	1.000,00
2	R\$	2.300,00	R\$	1.400,00	R\$	800,00
3	R\$	2.000,00	R\$	1.000,00	R\$	600,00
4	R\$	1.800,00	R\$	600,00	R\$	400,00
5	R\$	1.600,00	R\$	300,00	R\$	200,00
TOTAL	R\$	10.200,00	R\$	5.000,00	R\$	3.000,00

## §14 Taxas

2.4.45 O organizador é responsável pelo pagamento das taxas para realização do evento, conforme *Obrigações Financeiras* publicado no site da CBC.



CAPÍTULO V INCIDENTES DE CORRIDA E INFRAÇÕES ESPECÍFICAS (Capítulo introduzido em 01.01.2024)

# 2.5 §1 Incidentes de corrida no contexto de eventos de ciclismo de Estrada – Disposições Gerais

- 2.5.10 As infrações relacionadas com incidentes de corrida relativos a ciclistas, equipes e outros titulares de licenças observadas no contexto de provas de estrada são sancionadas conforme estabelecido na tabela de incidentes de corrida definida no Capítulo V, artigo 2.5.16
- 2.5.11 As sanções impostas pelos comissários serão anotadas no comunicado do painel de comissários e serão enviadas à CBC e UCI quando aplicável.

# Advertências

2.5.12 Cada comissário individual poderá emitir uma advertência ao notar uma irregularidade durante uma corrida. O titular da licença é informado diretamente das advertências verbalmente, por gestos ou por Rádio-Tour no momento da infração. O Painel de Comissários poderá decidir por impor uma sanção se a irregularidade para a qual foi emitida uma advertência durante a corrida se revelar uma infração relacionada com um incidente de corrida. As advertências serão anotadas no comunicado do painel de comissários e serão enviadas à CBC e UCI, quando aplicável.

# Penalidades e sanções impostas pelo Painel de Comissários

- 2.5.13 Sem prejuízo das sanções da tabela abaixo, qualquer titular de licença que esteja envolvido num incidente grave de corrida poderá ser imediatamente desclassificado por um comissário.
  - No caso de comportamentos que representem uma infração susceptível de ser remetida à Comissão Disciplinar nos termos dos artigos 12.4.002 do Regulamento UCI e seguintes, o titular da licença pode ser convocado para comparecer perante a Comissão Disciplinar.
- 2.5.14 A tabela abaixo se aplica a todos os eventos de Estrada do Calendário Nacional. No entanto, o comissário tem autonomia para: apenas advertir o atleta, transformar sua penalidade em ação educacional durante o evento, entre outros.
- 2.5.15 A cobrança da multa será feita pela Confederação Brasileira de Ciclismo, diretamente para o titular da licença.



# 2.5.16 Tabela de incidentes de corrida referentes às provas de estrada

Tabela de incidentes de corrida	referentes às provas de estrada			
Em concordância com o regula	mento UCI - Parte II - Road Races			
1. Procedimentos de largada e chegada e cerimônias oficiais				
1.1 Largar sem assinar, desrespeitar a ordem ou o horário de assinatura da súmula ou de apresentação da equipe	<u>Ciclista:</u> multa de R\$ 200,00 e 5 pontos no ranking CBC por ciclista envolvido <u>Diretor esportivo:</u> multa de R\$ 200,00 (sem levar em consideração o número de ciclistas envolvidos)			
"Além das disposições acima, em casos graves, em ca uma infracção oferece uma vantagem, o Colégio de Co	sos de reincidência ou circunstâncias agravantes ou se missários pode eliminar ou desqualificar um corredor."			
1.2 Ausência de um ciclista na largada após confirmação de participação sem justificativa válida	Ciclista: multa de R\$ 100,00 a R\$ 500,00			
1.3 Não comparecer a cerimônias oficiais (incluindo conferência de imprensa, etc.)	Ciclista: multa de R\$ 500,00 e perda dos prêmios e pontos do ranking CBC ganhos durante a prova ou etapa <u>Diretor esportivo:</u> multa de R\$ 500,00 (sem levar em consideração o número de ciclistas envolvidos)			
1.4 Roupas fora de conformidade durante a cerimônia do pódio	<u>Ciclista:</u> multa de R\$ 200,00 e 5 pontos no ranking CBC por ciclista envolvido <u>Diretor esportivo:</u> multa de R\$ 200,00 (sem levar em consideração o número de ciclistas envolvidos)			
1.5 Ciclista que abandonou ou foi eliminado cruzar a linha de chegada enquanto exibia um número dorsal ou placa de quadro	Ciclista: multa de R\$ 100,00 a R\$ 500,00			
1.6 Cruzar novamente a linha de chegada na direção da corrida enquanto ainda exibe o número dorsal ou placa de quadro	Ciclista: multa de R\$ 100,00			
2. Equipamento e inovações tecnológicas				
2.1 Ciclista tentando largar em uma corrida ou etapa com uma bicicleta que não esteja em conformidade com os regulamentos	Ciclista: largada não permitida			
2.2 Uso de bicicleta que não esteja em conformidade com os regulamentos	<u>Ciclista:</u> eliminação ou desqualificação <u>Equipe:</u> multa de R\$ 500,00			
2.3 Uso ou presença de bicicleta que não esteja em conformidade com o artigo 1.3.010 (cf. art. 12.4.003) do regulamento UCI	Ciclista: eliminação ou desqualificação Equipe: eliminação ou desqualificação			
2.4 Uso de um sistema de comunicação remota proibido por um ciclista	<u>Ciclista:</u> largada não permitida, eliminação ou desqualificação <u>Diretor esportivo:</u> Exclusão <u>Veículos da equipe:</u> Exclusão			
2.5 Utilização de inovação técnica, vestuário ou equipamento inovador ainda não aprovado pela UCI durante um evento	<u>Ciclista:</u> largada não permitida, eliminação ou desqualificação			
2.6 Evitar, recusar ou obstruir uma verificação de equipamento	<u>Ciclista:</u> largada não permitida, eliminação ou desqualificação <u>Outro membro da equipe:</u> Exclusão			



2.7 Uso de dispositivo de tecnologia embarcado proibido	<u>Ciclista:</u> eliminação ou desqualificação <u>Outro membro da equipe:</u> Exclusão
3. Vestuário e identificação dos ciclistas	
3.1 Não uso da camisa ou macaquinho de líder da corrida ou algum outro sinal distintivo	<u>Ciclista</u> : multa de R\$ 500,00 e largada não permitida, eliminação ou desqualificação
3.2 Uso de roupas fora das conformidades	<u>Ciclista:</u> multa de R\$ 50,00 a R\$ 2.000,00 e largada não permitida, eliminação ou desqualificação <u>Equipe:</u> Multa de R\$ 250,00 a R\$ 500,00 por ciclista envolvido
3.3 Ciclista na largada sem o capacete obrigatório	Ciclista: largada não permitida
3.4 Ciclista retirando o capacete obrigatório durante a prova	Ciclista: multa de R\$ 100,00 e eliminação ou desqualificação
3.5 Identificação do ciclista	
3.5.1 Número de identificação replicado em meio diferente daquele fornecido pelo organizador	Ciclista: largada não permitida
3.5.2 Número de identificação (número dorsal ou número de quadro) ausente, não visível, modificado, posicionado incorretamente ou não reconhecível	Ciclista: multa de R\$ 100,00 a R\$ 500,00  Diretor esportivo: multa de R\$ 50,00 a R\$ 200,00 por ciclista
3.5.3 Evadir, recusar ou obstruir a instalação ou descartar um dispositivo de cronometragem ou rastreamento	<u>Ciclista:</u> largada não permitida, eliminação ou desqualificação <u>Outro membro da equipe:</u> Exclusão
3.6 Deixar de devolver o número dorsal a um comissário ou ao carro vassoura após o abandono ou deixar de informar a um comissário ou ao carro vassoura do abandono	Ciclista: multa de R\$ 100,00  Diretor esportivo: multa de R\$ 100,00 por ciclista
3.7 Colocar ou tirar roupa contrariando os regulamentos	Ciclista: multa de R\$ 100,00  Diretor esportivo: multa de R\$ 200,00
3.8 Capa de chuva fora de conformidade (design diferente da camisa padrão da equipe ou material não transparente) ou o nome da equipe não aparece na capa de chuva	Equipe: multa de R\$ 200,00 (independente do número de ciclistas envolvidos)
3.9 Diferentes designs de roupas (camisa, shorts, capa de chuva) para ciclistas de uma mesma equipe	<u>Ciclista:</u> multa de R\$ 200,00 por ciclista envolvido <u>Equipe:</u> multa de R\$ 200,00 (independente do número de ciclistas envolvidos)
4. Assistência, reparos ou abastecimento irregulare	es es
4.1 Assistência mecânica irregular a um ciclista de outr	a equipe
Corrida de um dia	<u>Ciclista</u> : multa de R\$ 200,00 e eliminação ou desqualificação dos ciclistas envolvidos
Corrida por etapas	<u>Ciclista</u> : multa de R\$ 200,00 e de 2 a 10 minutos de penalização aos ciclistas envolvidos por infração <u>Outro titular de licença:</u> multa de R\$ 200,00
Além das disposições anteriores, em casos graves, em agravantes ou se uma infração oferecer uma vantagem desclassificar os corredores envolvidos e/ou excluir um	i, o Colégio de Comissários poderá eliminar ou
4.2 Impulsionar outro ciclista	



4.2.1 Entre companheiros de equipe				
Corrida de um dia	<u>Ciclista</u> : multa de R\$ 200,00 por ciclista envolvido e por infração			
Além do disposto acima, em caso de infração no final da corrida, o(s) corredor(es) envolvido(s) poderá(ao) ser eliminado(s) ou desqualificado(s) pelo Colégio de Comissários.				
Corrida por etapas	<u>Ciclista</u> : multa de R\$ 200,00, 10 segundos de penalização e 20% de penalização nas classificações por pontos e montanhas por ciclista envolvido e por infração			
Além do disposto acima, em caso de infração no último sancionado(s) com uma penalização adicional de 20 se classificações de pontos e montanhas e relegado para	egundos e uma penalização adicional de 80% nas			
4.2.2 Entre ciclistas de equipes diferentes	<u>Ciclista</u> : multa de R\$ 200,00 por ciclista envolvido e eliminação ou desqualificação dos ciclistas envolvidos			
4.3. Tomar impulso em carro, moto, ciclista; ciclista em prolongado(s) por espectador(es)	purrando outro ciclista; empurrão(es) repetido(s) ou			
Corrida de um dia	<u>Ciclista</u> : multa de R\$ 200,00 e 5 pontos no ranking CBC por infração			
Corrida por etapas	<u>Ciclista</u> : multa de R\$ 200,00, 10 segundos de penalização e 20% de penalização nas classificações por pontos e montanhas e 5 pontos no ranking CBC por infração			
4.4 Assistência proibida entre ciclistas durante uma cor não estejam à mesma distância na corrida)	rida em circuito ou na chegada em circuito (ciclistas que			
Corrida de um dia	<u>Ciclista</u> : multa de R\$ 200,00 por ciclista envolvido e eliminação ou desqualificação dos ciclistas envolvidos			
Corrida por etapas	<u>Ciclista</u> : multa de R\$ 200,00 por ciclista envolvido e relegação dos ciclistas envolvidos para os últimos lugares na etapa			
"Além das disposições acima, em casos graves, em ca uma infracção oferece uma vantagem, o Colégio de Co	sos de reincidência ou circunstâncias agravantes ou se missários pode eliminar ou desqualificar um corredor."			
4.5 O ciclista não completou a corrida inteiramente por seu próprio esforço ou com ajuda irregular	<u>Ciclista</u> : multa de R\$ 200,00, 50 pontos no ranking CBC e eliminação ou desqualificação			
4.6 Ciclista segurando no veículo da própria equipe ou veículo de outra equipe ou qualquer outro veículo motorizado; ou sendo empurrado / rebocado / segurado por um veículo; mecânico fazendo reparos na bicicleta do ciclista de um carro em movimento	Ciclista: multa de R\$ 200,00, 50 pontos no ranking CBC e eliminação ou desqualificação Motorista: multa de R\$ 200,00 e exclusão Diretor esportivo responsável pelo veículo: multa de R\$ 200,00 Outro titular de licença envolvido: multa de R\$ 200,00 e exclusão Outra pessoa envolvida: exclusão Veículo: exclusão até o final da competição sem a possibilidade de substituição			
4.7 Abrigar-se atrás ou aproveitar do vácuo de um veíc	ulo			



Corrida de um dia	<u>Ciclista</u> : multa de R\$ 100,00 e 5 pontos no ranking CBC por infração <u>Motorista:</u> multa de R\$ 100,00 por infração <u>Diretor esportivo responsável pelo veículo:</u> multa de R\$ 200,00 por infração	
"Além do disposto acima, nos casos graves, nos casos de reincidência ou de circunstâncias agravantes, o Colégio de Comissários excluir um titular de licença." O colégio de comissários também se reserva o direito de rebaixar a posição do veículo da equipe na caravana.		
Corrida por etapas	Ciclista: multa de R\$ 100,00, 20% de penalização nas classificações por pontos e de montanha e de 20 segundos a 5 minutos de penalização e 5 pontos no ranking CBC por infração  Motorista: multa de R\$ 100,00 por infração  Diretor esportivo responsável pelo veículo: multa de R\$ 200,00 por infração	
"Além do disposto acima, nos casos graves, nos casos de reincidência ou de circunstâncias agravantes, o Colégio de Comissários excluir um titular de licença." O colégio de comissários também se reserva o direito de rebaixar a posição do veículo da equipe na caravana.		
4.8 Troca de bicicleta que não seja por uma proveniente dos veículos da equipe, apoio neutro ou vassoura ou fora das zonas autorizadas	Ciclista: multa de R\$ 200,00 e eliminação ou desqualificação  Diretor esportivo: multa de R\$ 500,00	
4.9 Ocupante de um veículo inclinando-se para fora ou segurando equipamento do lado de fora de um veículo	Motorista: multa de R\$ 200,00 a R\$ 500,00 Diretor esportivo responsável pelo veículo: multa de R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00 Outro titular de licença envolvido: multa de R\$ 200,00 a R\$ 500,00	
"Além do disposto acima, nos casos graves, nos casos de reincidência ou de circunstâncias agravantes, o Colégio de Comissários excluir um titular de licença." O colégio de comissários também se reserva o direito de rebaixar a posição do veículo da equipe na caravana.		
4.10 Abastecimento não autorizado		
4.10.1 Corrida de um dia, nos primeiros 30 km	<u>Ciclista:</u> multa de R\$ 200,00 <u>Outro titular de licença:</u> multa de R\$ 500,00	
4.10.2 Corrida de um dia, nos últimos 20 km	<u>Ciclista:</u> multa de R\$ 500,00 <u>Outro titular de licença:</u> multa de R\$ 500,00	
4.10.3 Prova por etapas, nos primeiros 30 km da etapa	<u>Ciclista:</u> multa de R\$ 200,00 <u>Outro titular de licença:</u> multa de R\$ 1.000,00	
4.10.4 Prova por etapas, nos últimos 20 km da etapa	<u>Ciclista:</u> multa de R\$ 200,00, penalização de 20 segundos e 20% nas classificações por pontos e de montanha por infração <u>Outro titular de licença:</u> multa de R\$ 1.000,00	
4.11 Abastecimento irregular ("caramanhola colada" para curta distância, abastecimento fora da zona destinada para isso, etc.)	Ciclista: multa de R\$ 100,00 por infração  Outro titular de licença: multa de R\$ 200,00 por infração	
4.12 Não cumprimento do artigo 2.3.025 por parte de auxiliar de equipe durante abastecimento	<u>Diretor esportivo responsável pela equipe:</u> multa de R\$ 100,00	
5. Sprints intermediários e sprint final		



5.1 Desvio da linha escolhida que obstrua ou coloque e		
puxar a camisa ou selim de outro corredor, intimidação ou ameaça, golpe na cabeça, joelho, cotovelo, ombro, mão, etc.).		
Corrida de um dia	<u>Ciclista</u> : multa de R\$ 200,00 e relegação ao último lugar do seu grupo	
Além das disposições acima, em casos graves e/ou em agravantes ou se uma infração oferecer uma vantagem desqualificar um corredor.	, o Colégio de Ćomissários poderá eliminar ou	
Corrida por etapas	<u>Ciclista</u> : multa de R\$ 200,00, penalização de 25% nas classificações por pontos e montanha e relegação ao último lugar do seu grupo	
Além das disposições acima, em casos graves e/ou em agravantes ou se uma infração oferecer uma vantagem (de 20 segundos a 1 minuto), eliminar ou desqualificar	, o Colégio de Comissários poderá penalizar em tempo	
6. Circulação de veículos (carros e motos) e ciclista	s na prova	
6.1 Obstrução por parte de um ciclista ou veículo, a fim de impedir ou atrasar o movimento de outro ciclista ou veículo		
Corrida de um dia	<u>Ciclista</u> : multa de R\$ 200,00 e eliminação ou desqualificação <u>Outro titular de licença:</u> multa de R\$ 500,00 e exclusão	
Corrida por etapas	Ciclista: multa de R\$ 200,00, penalização de 20% a 100% nas classificações por pontos e montanha e de 10 a 30 segundos de penalização por infração Outro titular de licença: multa de R\$ 500,00	
Além das disposições acima, em casos graves e/ou em agravantes ou se uma infração oferecer uma vantagem desqualificar um corredor.		
6.2 Jogar água ou outro líquido em ciclista de um veículo	Motorista: multa de R\$ 100,00 por infração  Diretor esportivo responsável pelo veículo: multa de R\$  100,00 por infração	
6.3 Violação de regulamentos ou diretrizes relativas aos movimentos dos veículos durante a corrida ou não cumprimento das instruções dos comissários e/ou da organização	Motorista: multa de R\$ 200,00 a R\$ 1.000,00 <u>Diretor</u> esportivo ou pessoa responsável pelo veículo: multa de R\$ 200,00 a R\$ 1.000,00 <u>Veículo:</u> relegação ao último lugar da caravana, exclusão por uma ou mais etapas ou exclusão definitiva.	
Além das disposições acima, em casos graves, em casos de reincidência ou circunstâncias agravantes ou se um infração oferece uma vantagem, o Colégio de Comissários pode excluir um titular de licença.		
6.4 Entrevistar um ciclista durante a corrida	Motorista do veículo de mídia: multa de R\$ 200,00 e exclusão  Jornalista: exclusão  Veículo de mídia: exclusão	
6.5 Entrevistar um diretor desportivo durante os últimos 10 quilômetros de uma corrida ou conduzir a entrevista a partir de um carro em vez de uma moto	<u>Diretor esportivo:</u> multa de R\$ 200,00 <u>Motorista do veículo de mídia:</u> exclusão <u>Jornalista:</u> exclusão <u>Veículo de mídia:</u> exclusão	



7. Comportamento irregular, em particular comportamento que proporcione a uma equipe ou ciclista uma vantagem desportiva ou que seja perigoso		
7.1 Desvio do percurso da prova constituindo vantagem, tentativa de ser classificado sem ter percorrido todo o percurso da prova	Ciclista: multa de R\$ 200,00, 50 pontos no ranking CBC e eliminação ou desqualificação	
7.2 Retomar a corrida após ter sido transportado de carro ou moto	Ciclista: multa de R\$ 200,00, 50 pontos no ranking CBC e eliminação ou desqualificação Motorista: multa de R\$ 200,00 a R\$ 1.000,00 Diretor esportivo responsável pelo veículo: multa de R\$ 200,00 a R\$ 1.000,00 Veículo: Exclusão	
7.3 Atitude ou comportamento que tem como objetivo evitar a eliminação	<u>Ciclista:</u> multa de R\$ 200,00, 50 pontos no ranking CBC e eliminação ou desqualificação	
7.4 Ciclista recusando-se a deixar a corrida após ser eliminado por um comissário	<u>Ciclista:</u> multa de R\$ 200,00 a R\$ 500,00 e 50 pontos no ranking CBC	
7.5 O ciclista realiza parte do percurso a pé ou cruza a linha de chegada a pé, sem bicicleta	<u>Ciclista:</u> multa de R\$ 200,00 e eliminação ou desqualificação	
7.6 Utilização de calçadas, caminhos ou ciclovias que não façam parte do percurso da prova	<u>Ciclista:</u> multa de R\$ 200,00 a R\$ 500,00 e 15 pontos no ranking CBC Além disso, para provas por etapas, penalização de 20 segundos e 80% de penalização nas classificações por pontos e montanha	
Além do disposto acima, em casos graves, em casos de infração reincidente ou de circunstâncias agravantes ou se uma infração oferecer uma vantagem, o Colégio de Comissários poderá relegar o corredor para o último lugar da etapa ou eliminar ou desclassificar o corredor.  Nota: A multa em dinheiro é aplicada à equipe caso o titular da licença não possa ser especificamente identificado. Penalidade de pontos no ranking CBC aplicável apenas aos ciclistas.  7.7 Passagem por passagem de nível fechada ou em processo de fechamento (luzes piscando e/ou  Ciclista: multa de R\$ 500,00, 50 pontos no ranking CBC e eliminação ou desqualificação		
avisos sonoros)  7.8 Trapaça, tentativa de trapaça, conluio entre ciclista:		
que estejam envolvidos ou sejam cúmplices		
Corrida de um dia	<u>Ciclista:</u> multa de R\$ 200,00 e eliminação ou desqualificação de cada um dos ciclistas envolvidos <u>Outro titular de licença:</u> multa de R\$ 200,00 e exclusão	
Corrida por etapas	<u>Ciclista:</u> multa de R\$ 200,00, penalização de 10 minutos e penalização de 100% nas classificações por pontos e montanha para cada um dos ciclistas envolvidos <u>Outro titular de licença:</u> multa de R\$ 200,00 e exclusão	
Além das disposições anteriores, em casos graves, em casos de infração reincidente ou de circunstâncias agravantes ou se uma infração oferecer uma vantagem, o Colégio de Comissários pode eliminar ou desqualificar um corredor e/ou excluir um titular de licença.		
7.9 Utilizar posição ou ponto de apoio não conforme na bicicleta que represente perigo para o ciclista ou outros competidores.	Ciclista: multa de R\$ 500,00, 15 pontos no ranking CBC e eliminação ou desqualificação	



8. Não cumprimento de instruções, comportamento impróprio, perigoso ou violento; danos ao meio ambiente ou à imagem do esporte		
8.1 Não respeitar as instruções do organizador ou dos comissários	<u>Ciclista:</u> multa de R\$ 50,00 a R\$ 100,00 <u>Outro titular de licença:</u> multa de R\$ 100,00 a R\$ 200,00	
8.2 Agressão, intimidação, insultos, ameaças, conduta imprópria (incluindo puxar a camisa ou o selim de outro ciclista, golpe com capacete, joelho, cotovelo, ombro, pé ou mão, etc.), ou comportamento indecente ou que coloque outras pessoas em perigo		
8.2.1 Entre ciclistas ou dirigido a um ciclista	<u>Ciclista:</u> multa de R\$ 100,00 a R\$ 1.000,00 por infração e penalização de 10 a 50 pontos no ranking CBC <u>Outro titular de licença:</u> multa de R\$ 1.000,00 a R\$ 2.000,00	
Além das disposições anteriores, em casos graves, em casos de infração reincidente ou de circunstâncias agravantes ou se uma infração oferecer uma vantagem, o Colégio de Comissários pode eliminar ou desqualificar um corredor e/ou excluir um titular de licença.		
8.2.2 Dirigido a qualquer outra pessoa (incluindo espectadores)	Ciclista: multa de R\$ 100,00 a R\$ 1.000,00 por infração e penalização de 10 a 50 pontos no ranking CBC Outro titular de licença: multa de R\$ 1.000,00 a R\$ 2.000,00	
Além das disposições anteriores, em casos graves, em casos de infração reincidente ou de circunstâncias agravantes ou se uma infração oferecer uma vantagem, o Colégio de Comissários pode eliminar ou desqualificar um corredor e/ou excluir um titular de licença.		
8.3 O ciclista ou o staff da equipe descarta resíduos ou outros objetos fora das zonas destinadas para tal. Descartar resíduos ou outros objetos de forma descuidada ou perigosa (por exemplo, garrafa ou outro objeto que permaneça ou volte para a estrada, seja atirado diretamente ou com força excessiva sobre o espectador, provoque manobras perigosas por parte de outro ciclista ou veículo, fazendo com que o espectador se desloque para a pista ou estrada).		
Corrida de um dia	Ciclista ou qualquer outro titular de licença:  1ª infração: multa de R\$ 250,00 e 15 pontos no ranking CBC  2ª infração: multa de R\$ 500,00, 30 pontos no ranking CBC e eliminação ou desqualificação.	
Nota: A multa em dinheiro é aplicada à equipe caso o titular da licença não possa ser especificamente identificado. Penalidade de pontos no ranking CBC aplicável apenas aos ciclistas		
Corrida por etapas	Ciclista ou qualquer outro titular de licença:  1ª infração: multa de R\$ 250,00 e 15 pontos no ranking CBC  2ª infração: multa de R\$ 500,00, 30 pontos no ranking CBC e penalização de 1 minuto  3ª infração: multa de R\$ 1.000,00, 50 pontos no ranking CBC e eliminação ou desqualificação.	
Nota: A multa em dinheiro é aplicada à equipe caso o titular da licença não possa ser especificamente identificado. Penalidade de pontos no ranking CBC aplicável apenas aos ciclistas		
8.4 Carregar, usar ou descartar um objeto de vidro	Todos os titulares de licença: multa de R\$ 100,00 e eliminação	



CICLISMO	
8.5 Comportamento impróprio ou inadequado (principalmente despir-se ou urinar em público na partida ou na chegada ou durante a corrida) e danos à imagem do esporte	Ciclista ou qualquer outro titular de licença: multa de R\$ 100,00 a R\$ 200,00
Nota: A multa em dinheiro é aplicada à equipe caso o tidentificado. Penalidade de pontos no ranking CBC apl	
9 Sanções específicas para contrarrelógio	
9.1.1 Largar com uma bicicleta que não tenha sido aferida pelos comissários em contrarrelógio individual	<u>Ciclista:</u> Eliminação ou desqualificação <u>Equipe:</u> multa de R\$ 500,00
9.1.1 Largar com uma bicicleta que não tenha sido aferida pelos comissários em contrarrelógio por equipes	Equipe: multa de R\$ 500,00 e eliminação ou de qualificação
9.2 Bicicletas e equipamentos não apresentados para aferição pelo menos 15 minutos antes do horário de largada de um ciclista ou equipe em um contrarrelógio.	<u>Ciclista:</u> multa de R\$ 200,00 por ciclista envolvido <u>Diretor esportivo:</u> multa de R\$ 200,00 por ciclista envolvido
9.3 O ciclista ou equipe não respeita as distâncias e intervalos regulamentares durante um contrarrelógio	<u>Ciclista:</u> multa de R\$ 100,00 por infração <u>Equipe:</u> multa de R\$ 200,00 por infração
9.3.1 Vácuo (contrarrelógio individual)	Ciclista: multa de R\$ 100,00 por infração e penalidade de tempo de acordo com a tabela do artigo 2.12.007 ter do regulamento UCI
9.3.2 Vácuo (contrarrelógio por equipes)	Ciclista: penalidade de tempo de acordo com a tabela do artigo 2.12.007 ter do regulamento UCI para cada ciclista da equipe envolvido  Equipe: multa de R\$ 100,00 por infração
9.4 Veículo da equipe não respeitar a distância de 25 m durante um contrarrelógio individual	<u>Ciclista:</u> penalização de 20 segundos por infração <u>Diretor esportivo:</u> multa de R\$ 200,00 por infração
9.5 Auxílio de qualquer espécie (cutucar ou empurrar) contrarrelógio por equipe, exceto em casos de perigo in	· ·
Corrida de um dia	Ciclista: multa de R\$ 200,00 por ciclista envolvido Equipe: penalização de 1 minuto
Corrida por etapas	Ciclista: multa de R\$ 200,00 por ciclista envolvido e 1 minuto de penalização no resultado da etapa para cada ciclista da equipe
9.4 Veículo da equipe não respeitar a distância de 25 n	n durante um contrarrelógio por equipe
Corrida de um dia	Equipe: penalização de 20 segundos Diretor esportivo: multa de R\$ 200,00
Corrida por etapas	Ciclista: penalização de 20 segundos para cada ciclista da equipe <u>Diretor esportivo:</u> multa de R\$ 200,00
9.7 Partida falsa com menos de 3 segundos durante	Equipe: penalização de 10 segundos

uma prova de revezamento misto

9.8 Partida falsa por mais de 3 segundos durante uma prova de revezamento misto

Equipe: eliminação ou desqualificação



Quando houver escala de sanções, o comissário deve levar em consideração quaisquer circunstâncias atenuantes ou agravantes, incluindo:- O nível da equipe do titular de licença envolvido;- Se a sanção é dada após uma advertência;- Se o titular de licença já foi sancionado pela mesma infração durante o mesmo evento;- Se a infração proporcionou uma vantagem ao titular de licença;- Se a infração conduziu a uma situação perigosa para o titular de licença ou para terceiros;- Se a infração aconteceu num momento chave da corrida (quilómetros finais da corrida, zona de alimentação, sprint intermédio, etc.);- Quaisquer outras circunstâncias atenuantes ou agravantes, a critério do comissário.

Quando se tratar de "penalidade na classificação por pontos", o número de pontos deduzidos é uma percentagem dos pontos atribuídos ao vencedor da etapa em questão. Quando se tratar de uma "penalidade na classificação de montanha", o número de pontos deduzidos é uma percentagem dos pontos atribuídos ao primeiro corredor a atingir o cume da subida da categoria mais alta na etapa em questão. As penalidades são arredondadas para o número inteiro superior mais próximo.

# **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

# 2.6 §1 Disposições Finais

- 2.6.10 Este regulamento aplica-se ao Brasil e foi elaborado dentro das normas internacionais regidas pela UCI.
- 2.6.11 Tabela de Penalizações em concordância com o regulamento UCI serão aplicadas.
- 2.6.12 Casos omissos a este regulamento serão decididos utilizando a Parte 1 do Regulamento CBC (Organização Geral do Esporte), os guias de organização de eventos e guia de comissários da CBC e UCI e/ou todo o Regulamento UCI.